

LEI 440/2023

Data: 15/08/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 440/23.
C. Procópio, 15 de agosto de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme a seguinte distribuição:

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
	16.001.20.605.5.1.038-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	12.000,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

16.000	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
16.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
	16.001.20.605.5.1.038-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	12.000,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:


CORNÉLIO PROCÓPIO
 PREFEITURA

16.000 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 16.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Projeto/Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.038	Município	1	SEAB - Kit Modernização	Custeio	20	605	00243	Devolução	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	12.000,00	-	12.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
Subtotal											12.000,00		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

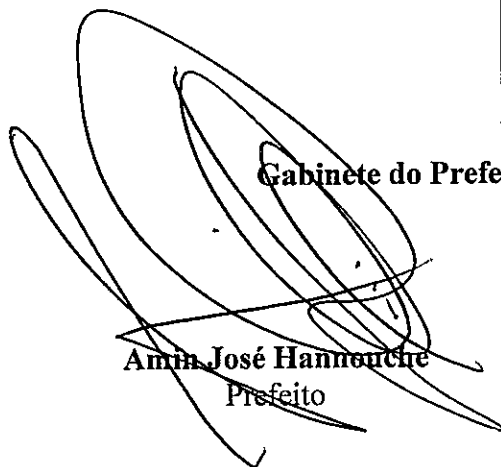
04.000 Secretaria Municipal de Educação
 04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.038	SEAB - Kit Modernização	Município	Serviços	00243	12.000,00
Total					12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 440/23.
 C. Procopio, 15 de agosto de 2023.

Prefeito


Amin José Hannouche
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio